LEI N.° 2.755, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui o Dia Municipal da Empregada Doméstica e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° Fica instituído, no âmbito do Município de Unaí, o Dia da Empregada Doméstica, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de abril, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Unaí – Coem.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de dezembro de 2011; 67º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos